



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL 1.921, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DO
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Corrente Exercício, no valor de **R\$ 25.936.085,12** (vinte e Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e doze centavos) à Dotação Orçamentaria, na forma especificada abaixo:

08.01	Secretaria de Educação	Fonte	Valor da Suplementação
12 361 0231 2.060	Remuneração dos Profissionais do Magistério Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.91.00	Sentença Judicial	013	25.936.085,12
Total			25.936.085,12

Art.2º - As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Especial correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de **R\$ 25.936.085,12** (vinte e Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de dezembro de 2017.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA